

Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões _____ / _____ / _____

(Rubrica do Presidente)



Data:

Número:

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 2018

PERÍODO: _____ A _____
PRESIDENTE: Alexandre Bastos VICE-PRESIDENTE: Wallace Moreira
1º SECRETÁRIO: Renata Fionio 2º SECRETÁRIO: Diego Loube

ASSUNTO:

Proj. de Lei Nº 155/2018

INICIATIVA:

Edil - Diego Loube

HISTÓRICO:

Denomina via pública no Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, a Rua "Mara Beão", no Bairro Marbrasa.

Of/Em | Nº 3106/2018, de 19/12/2018.

LEITURA: 27 / 12 / 2018

1ª DISCUSSÃO: _____ / _____ / _____

2ª DISCUSSÃO: 18 / 12 / 18

APROVADO POR:

UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:

UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE VISTA:

_____/_____/____ Ver: _____

_____/_____/____ Ver: _____

_____/_____/____ Ver: _____

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE URGÊNCIA: _____ / _____ / _____

APROVADO POR:

UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:

UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PARECER DA COMISSÃO DE:

- Constituição, Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Fiscalização e Controle Orçamentário
- Obras e Serviços Públicos
- Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
- Direitos Humanos e Assist. Social
- Educação, Ciência e Tecnologia, de



02 ✓

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES

PROJETO DE LEI Nº _____/2018


DOCUMENTO:	PLO
PROTOCOLO GERAL:	77705
NÚMERO PRÓPRIO:	155
DATA PROTOCOLO:	26/11/18

**DENOMINA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO
DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES.**

Art. 1º- Fica denominado como Rua “NARA LEÃO”, a via local número 18 do Loteamento Liberdade, localizado no bairro Marbrasa, no município de Cachoeiro de Itapemirim, Espírito Santo.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.


Diogo Pereira Lube
Vereador

APROVADO
 UNANIMIDADE
 ABSTENÇÃO
SESSÃO 18/11/18
PRESIDENTE 

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de Novembro de 2018

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Apresento este Projeto de Lei denominando a Rua " NARA LEÃO" em homenagem a musa da Bossa Nova, Nara Leão.

Nara Leão nasceu em Vitória, em 1942. No início da década de 60, no Rio de Janeiro, ganhou o epíteto de "a musa da Bossa Nova". Sua casa se tornou uma espécie de sede do movimento. Ela própria já era, então, uma das principais cantoras no estilo. Sua imagem delicada, no entanto, ganharia novos e surpreendentes contornos. Artista inquieta e criativa, não se contentava com títulos e confortos estéticos. Foi cantando sambas de morro e canções engajadas que Nara ganhou maior projeção; Ao lado de Zé Kétti e João do Vale, participou do espetáculo Opinião, encenado no Rio de Janeiro, em 1964. Dois anos depois, venceu o II Festival de MPB da TV Record, defendendo "A Banda" com o autor Chico Buarque. A canção estourou nacionalmente. Como Nara Leão passou a ser vista como uma intérprete de Chico, sua adesão ao Tropicalismo, em 1967, causou surpresa no meio musical. A cantora integrou o disco-manifesto do movimento, Tropicália ou Panis et Circensis, como intérprete da canção "Lindonéia". Após um período em Paris, participou com Chico e Maria Bethânia do filme Quando o Carnaval Chegar, de 1972, dirigido por Cacá Diegues, seu marido. O trabalho resultou ainda em um disco com a sua trilha, lançado na época pelos três cantores. No mesmo ano, ainda em Paris, Nara lançou o antológico Dez anos depois, em que fornece sua visão definitiva da Bossa Nova. Depois, foi aos poucos diminuindo suas atividades artísticas. Em 1989, aos 47 anos, no Rio, um câncer no cérebro a vitimou. Nara faleceu em 7 de junho do mesmo ano.


Diogo Pereira Lube

Vereador

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de Novembro de 2018

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"



04 ✓

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES

O Vereador infra-assinado, eleito pela legenda do PDT, com assento na Casa de Leis, no uso de suas atribuições regimentais, vem, perante V. Ex^a., expor e REQUERER que abaixo se transcreve:

Necessário se faz um pedido de informação ao setor de Cadastro Imobiliário deste município no intuito de saber se os nomes que se segue neste documento já estão empregados em ruas ou avenidas nesta cidade. São eles:

- Negro Cosme
- Vinicius de Moraes
- Nara Leão
- Madre Paulina
- Luísa Mahin

DOCUMENTO:	Requer
PROTOCOLADO:	75542
NUMERO PROC.:	1027
DATA PROTOCOLO:	05/10/18

PROCESSO: 39921 /2018 TIPO PROC.: 1
PROTOCOLO : 1365333 DATA DA ENTRADA : 17/10/2018
ASSUNTO : DIVERSOS
!VEREADOR SOLICITA INFORMACOES SOBRE LOBRADUROS
!PUBLICOS.

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

NOME : DIOGO PEREIRA LUBE
C.P.F. : 084.942.737-10
COD.REQUER.: 78292-4
Sr(a) REQUERENTE, CONSULTE A POSICAO ATUAL DO SEU PROCESSO
NO SITE: WWW.CACHOEIRO.ES.GOV.BR

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 09 de Outubro de 2018


Diogo Pereira Lube
Vereador

05 ✓

PROCESSO: 3972/2018

PROTOCOLO: 1585555

FOLHA: 02

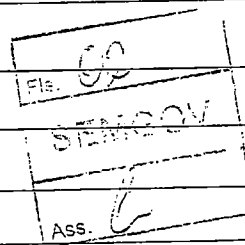
RUBRICA: *[Handwritten signature]*

Data do recebimento no setor SEMFA / PROTOCOLO: EM: 17 / 10 / 2018

A CCI
PARA PROVIDÊNCIAS.

EM: 17 DE OUTUBRO DE 2018

[Handwritten signature]
Juliana de Faria
Agente de Serv. Púb. Municipais
SEMFA/GCAM
Matrícula: 36924



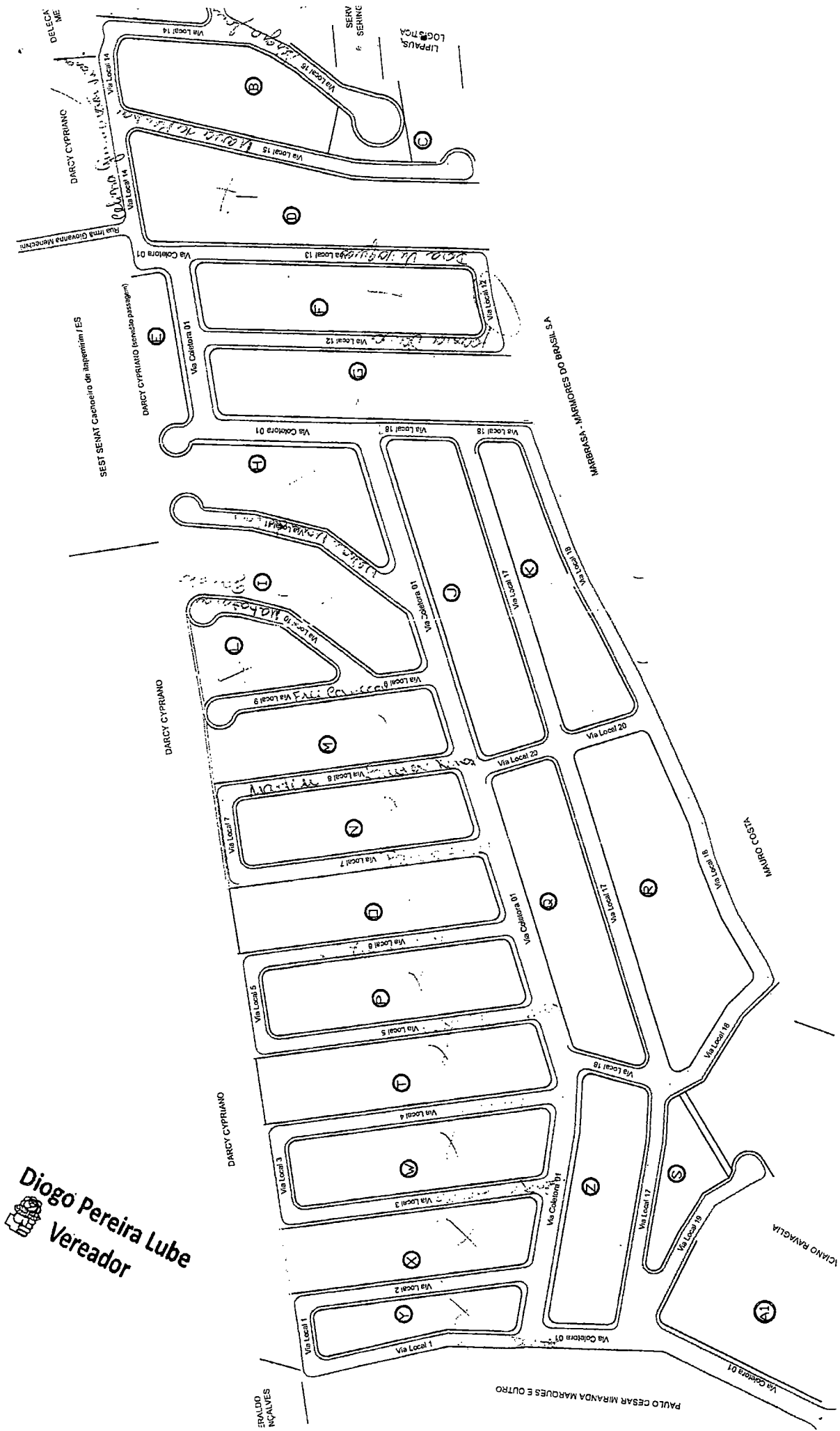
Senger/SRT

Informamos que até o presente não contamos em nossa Autarquia de São principal nenhum legado como a ser sugerido para prop...

[Handwritten signature]
Cristina A. Machado Barbosa
Coordenadora de Serv. Ex.
e Co-processamento
SEMFAST/CEG - Dec 25 790...

Recebemos
06/11/2018

SEMBOV/GAP



Diogo Pereira Lube
Vereador



07

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES

PROJETO DE LEI Nº _____/2018

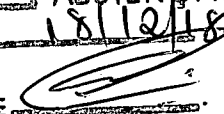
DOCUMENTO:	PRO
PROTOCOLO GERAL:	77905
NÚMERO PRÓPRIO:	555
DATA PROTOCOLO:	26/11/18

**DENOMINA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO
DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES.**

Art. 1º- Fica denominado como Rua "NARA LEÃO", a via local número 18 do Loteamento Liberdade, localizado no bairro Marbrasa, no município de Cachoeiro de Itapemirim, Espírito Santo.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.


Diogo Pereira Lube
Vereador

APROVADO
 UNANIMIDADE
 ABSTENÇÃO
SESSÃO 18/11/18
PRESIDENTE 

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de Novembro de 2018

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Apresento este Projeto de Lei denominando a Rua "NARA LEÃO" em homenagem a musa da Bossa Nova, Nara Leão.

Nara Leão nasceu em Vitória, em 1942. No início da década de 60, no Rio de Janeiro, ganhou o epíteto de "a musa da Bossa Nova". Sua casa se tornou uma espécie de sede do movimento. Ela própria já era, então, uma das principais cantoras no estilo. Sua imagem delicada, no entanto, ganharia novos e surpreendentes contornos. Artista inquieta e criativa, não se contentava com títulos e confortos estéticos. Foi cantando sambas de morro e canções engajadas que Nara ganhou maior projeção; Ao lado de Zé Kétti e João do Vale, participou do espetáculo Opinião, encenado no Rio de Janeiro, em 1964. Dois anos depois, venceu o II Festival de MPB da TV Record, defendendo "A Banda" com o autor Chico Buarque. A canção estourou nacionalmente. Como Nara Leão passou a ser vista como uma intérprete de Chico, sua adesão ao Tropicalismo, em 1967, causou surpresa no meio musical. A cantora integrou o disco-manifesto do movimento, Tropicália ou Panis et Circensis, como intérprete da canção "Lindonéia". Após um período em Paris, participou com Chico e Maria Bethânia do filme Quando o Carnaval Chegar, de 1972, dirigido por Cacá Diegues, seu marido. O trabalho resultou ainda em um disco com a sua trilha, lançado na época pelos três cantores. No mesmo ano, ainda em Paris, Nara lançou o antológico Dez anos depois, em que fornece sua visão definitiva da Bossa Nova. Depois, foi aos poucos diminuindo suas atividades artísticas. Em 1989, aos 47 anos, no Rio, um câncer no cérebro a vitimou. Nara faleceu em 7 de junho do mesmo ano.

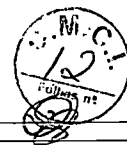

Diogo Pereira Lube
Vereador

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de Novembro de 2018

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



PROCURADORIA LEGISLATIVA

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 155/2018

INICIATIVA: Vereador Diogo Pereira Lube

À MESA DIRETORA

Senhor Presidente,

1. O projeto sob análise, de autoria do vereador Diogo Pereira Lube, “**Denomina via pública do Município e dá outras providências**”.
2. O objetivo da presente propositura é denominar como Rua “NARA LEÃO”, a via local número 18 do Loteamento Liberdade, localizado no Bairro Marbrasa (art. 1º do PL).
3. Sob o aspecto formal, o projeto em questão encontra-se adequado às hipóteses de competência constitucional do Poder Legislativo Municipal para iniciativa da matéria, conforme preceitua o art. 30 da Carta Magna, transcrito abaixo:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Dessa forma, a matéria abriga-se nas competências legislativas municipais, não havendo óbice à sua propositura.

4. Sob o aspecto material, a proposta não atende aos requisitos constantes na Lei Municipal nº 5.445, de 02 de julho de 2003, que “*regulamenta a organização do município em bairros e dá outras providências*”. Em especial, os arts. 3º e 4º, III determinam o seguinte:

Art. 3º - Na definição dos novos nomes para os logradouros e bairros do Município, serão observados os seguintes requisitos:

(...)

§ 1º Antes de definir o nome a ser proposto para o novo logradouro e/ou bairro, deverá ser feita uma consulta prévia ao Cadastro Imobiliário, departamento da Secretaria Municipal da Fazenda, no intuito de certificar-se de que o nome apresentado não é denominador de nenhum outro logradouro e/ou bairro.

(...)

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Art. 4º As Leis Municipais que tratam da denominação dos bairros e logradouros públicos deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

(...)

III - instruções expedidas pelo órgão competente da municipalidade sobre a regularização do logradouro a ser denominado e do bairro onde ele se situa, bem como a descrição da sua localização em relação ao entorno, indicando para cada caso, as vias adjacentes situadas nas extremidades.

(...)

No presente projeto, não é possível atestar se a via, a qual se pretende denominar, já possui nomenclatura ou não. Além do mais, é válido mencionar a respeito da ilegitimidade da cópia de informação, expedida pelo Cadastro Imobiliário, acerca da certificação de que os novos nomes propostos não são denominadores de nenhum outro logradouro.

5. Assim, é nosso parecer que o presente projeto de lei possui vícios, os quais podem ser saneados e, portanto, em obediência ao que dispõe o art. 115, IV, do Regimento Interno desta Casa, opinamos pelo envio da matéria à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para análise e devidas considerações.

É o parecer, s.m.j.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 29 de novembro de 2018.

PEDRO HENRIQUE FERREIRA VASSALO REIS
Procurador Legislativo
OAB/ES 15.389

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



OF/PLG Nº. 114 / 2018

DATA: 29/11/18

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
VEREADOR: HIGNER MANSUR

Senhor Vereador,

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 12, inciso XII e o artigo 115 c/c artigo 44, todos do Regimento Interno, encontra-se na Procuradoria Legislativa da Casa para parecer a(s) seguinte(s) matéria(s):

P. LEI Nº.	^{PLO} VETO A PEN. Nº.	^{PLO} R. RESOL. Nº.	P. DEC. LEG. Nº.	PRAZO VENC. PROJ.
148	154	158		
150	155			
151	156			
152	157			

RECURSO Nº.	EMENDAS A LOM Nº.	PAR. TRIB. DE CONTAS Nº.	PRAZO VENC.

Atenciosamente,

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

Assinatura
03/12/18
Assinatura

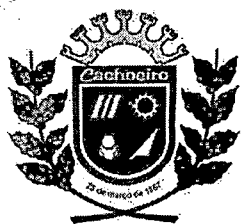
- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Observação:

- **ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ARTIGO 44 DO REGIMENTO INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR 'AD HOC' PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".**

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei nº 155/2018

INICIATIVA: Vereador Diogo Lube

RELATOR: Allan Albert Lourenço Ferreira

RELATÓRIO: Trata-se de Projeto de lei de autoria do vereador Diogo Lube que "Denomina Rua Pública no Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, a Rua "Nara Leão", no bairro Marbrasa e dá outras providências.

VOTO DO RELATOR: Após análise técnica, verifica-se que a proposta apresentada não padece de vícios de constitucionalidade. Por tal razão, **voto pelo encaminhamento regular da matéria.**

VOTO DO PRESIDENTE: Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO MEMBRO: Voto com o Relator

DECISÃO:

Não há óbices no âmbito do que nos cabe analisar, manifestamo-nos, por unanimidade, pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, 12 de dezembro de 2018.

HIGNER MANSUR – Presidente

Renata Sabra Baião Fiório Nascimento – Suplente

Allan Albert Lourenço Ferreira – Relator

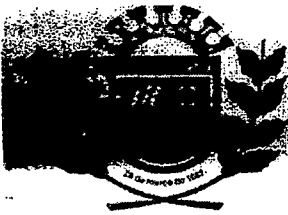
PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA – Membro

Ely Escarpini – Suplente

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail: cmci@cmci.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALEXANDRE ANDREZA MACEDO	X			
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES	PRESIDENTE			
ALEXANDRE VALDO MAITAN	X			
ALEXON SOARES CIPRIANO	X			
ALLAN ALBERT LOURENÇO FERREIRA	X			
ANTONIO GERALDO DE ALMEIDA COSTA	X			
BRÁS ZAGOTTO	X			
DÁRIO SILVEIRA FILHO	X			
DELANDI PEREIRA MACEDO	X			
DIOGO PEREIRA LUBE	X			
EDISON VALENTIM FASSARELLA				X
ÉLIO CARLOS SILVA DE MIRANDA	X			
ELY ESCARPINI	X			
HIGNER MANSUR	X			
PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA	X			
RENATA S. B. FIÓRIO NASCIMENTO	X			
RODRIGO SANDI	X			
SÍLVIO COELHO NETO	X			
WALLACE MARVILA FERNANDES	X			

PROJETO Nº _____

REQUERIMENTO Nº _____

DATA: ____/____/____

RESULTADO DA VOTAÇÃO

APROVADO EM ____ DISCUSSÃO

POR Unanimidade

SALA DAS SESSÕES 18/12/2018

PRESIDENTE

REJEITADO POR _____

SALA DAS SESSÕES ____/____/____

PRESIDENTE

RETIRADO DA PAUTA A

REQUERIMENTO DO EDI|

SALA DAS SESSÕES ____/____/____

PRESIDENTE

Inclusão em Pauta

OBS:

91/2018	156/2018	60/2018
162/2018	157/2018	150/2018
159/2018	158/2018	152/2018
154/2018	148/2018	Veto nº 03
155/2018	151/2018	Veto nº 04
		160/2018

161/2018

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALEXANDRE ANDREZA MACEDO	X			
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES	PRESIDENTE			
ALEXANDRE VALDO MAITAN	X			
ALEXON SOARES CIPRIANO	X			
ALLAN ALBERT LOURENÇO FERREIRA	X			
ANTONIO GERALDO DE ALMEIDA COSTA	X			
BRÁS ZAGOTTO	X			
DÁRIO SILVEIRA FILHO	X			
DELANDI PEREIRA MACEDO	X			
DIOGO PEREIRA LUBE	X			
EDISON VALENTIM FASSARELLA				X
ÉLIO CARLOS SILVA DE MIRANDA	X			
ELY ESCARPINI	X			
HIGNER MANSUR	X			
PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA	X			
RENATA S. B. FIÓRIO NASCIMENTO	X			
RODRIGO SANDI	X			
SÍLVIO COELHO NETO	X			
WALLACE MARVILA FERNANDES	X			

PROJETO Nº _____

REQUERIMENTO Nº _____

DATA: ____/____/____

RESULTADO DA VOTAÇÃO

APROVADO EM ____ DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

SALA DAS SESSÕES 18/12/2018

PRESIDENTE

REJEITADO POR _____

SALA DAS SESSÕES ____/____/____

PRESIDENTE

RETIRADO DA PAUTA A

REQUERIMENTO DO EDIL

SALA DAS SESSÕES ____/____/____

PRESIDENTE

OBS:

INCLUSÃO DE
VOTAÇÃO EM BLOCO
DOS PROJETOS EM PAUTA
COM EXCEÇÃO DOS VETOS
E DO PL 60/2018

PRE 14, PLO 91, 101,
135, 148, 150, 151,
154 a 162/18.

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

18
Fólios nº

NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALEXANDRE ANDREZA MACEDO	X			
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES	Presidente			
ALEXANDRE VALDO MAITAN	X			
ALEXON SOARES CIPRIANO	X			
ALLAN ALBERT LOURENÇO FERREIRA	X			
ANTONIO GERALDO DE ALMEIDA COSTA	X			
BRÁS ZAGOTTO	X			
DÁRIO SILVEIRA FILHO	X			
DELANDI PEREIRA MACEDO	X			
DIOGO PEREIRA LUBE	X			
EDISON VALENTIM FASSARELLA				X
ÉLIO CARLOS SILVA DE MIRANDA	X			
ELY ESCARPINI	X			
HIGNER MANSUR	X			
PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA	X			
RENATA S. B. FIÓRIO NASCIMENTO	X			
RODRIGO SANDI	X			
SÍLVIO COELHO NETO	X			
WALLACE MARVILA FERNANDES	X			

PROJETO Nº _____

REQUERIMENTO Nº _____

DATA: ____/____/____

RESULTADO DA VOTAÇÃO

APROVADO EM ____ DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

SALA DAS SESSÕES _____

[Signature]

PRESIDENTE

REJEITADO POR _____

SALA DAS SESSÕES ____/____/____

PRESIDENTE

RETIRADO DA PAUTA A

REQUERIMENTO DO EDIL

SALA DAS SESSÕES ____/____/____

PRESIDENTE

OBS:

Votação em Bloco dos
Projetos em Pauta com
Exceção dos Votos e do
PL 60/2018

PRE 14, PLO 91, 101,
135, 148, 150, 151,
154 a 162/18.

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753

JUNTADAS:

- 1 - 26 / 11 / 18 - Protocolado com 11 folhas.
- 2 - 29 / 11 / 18 - Parecer jurídico fls. 12 e 13 ~~13~~
- 3 - 03 / 12 / 18 - OF/PLG/No 334/18 - 7es 141cp
- 4 - 13 / 12 / 18 - Parecer CCSR fls. 15 ~~15~~
- 5 - 18 / 12 / 18 - Folhas de votação - fls. 16 a 18
- 6 - / / -
- 7 - / / -
- 8 - / / -
- 9 - / / -
- 10 - / / -
- 11 - / / -
- 12 - / / -
- 13 - / / -
- 14 - / / -
- 15 - / / -
- 16 - / / -
- 17 - / / -
- 18 - / / -
- 19 - / / -
- 20 - / / -